

PROJETO DE LEI

Nº 247/2011

Lei Nº 9707

AUTÓGRAFO Nº 243/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "NESTOR FERREIRA GOMES" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 247 /2011

Dispõe sobre denominação de "NESTOR FERREIRA GOMES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NESTOR FERREIRA GOMES" a Rua 06, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 04, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1951/1997".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de Maio de 2011

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PROTÓCOLO Nº 01-01.001/11-20 099932

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Nestor Ferreira Gomes nasceu no dia 10 de junho de 1951, na cidade de Guaizinho, São Paulo, filho de Romeu Porto Gomes e Geni Ferreira Gomes.

Foi casado com Fátima Aparecida Rodrigues Gomes, a cerimônia foi no dia 24 de setembro de 1977, e teve as filhas: Sabrina Rodrigues Gomes e Grazielle Rodrigues Gomes, e os netos Giovany Rodrigues da Silva e Rodrigo Gomes da Cruz.

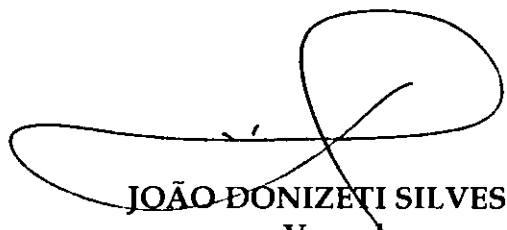
Era evangélico e cooperador da Igreja Congregação Cristã no Brasil do bairro do Cajuru, trabalhou como escriturário.

Quando jovem ele e seus familiares realizavam bailes familiares nos finais de semana, onde a comunidade participava, e ele era o sanfoneiro.

Para a tristeza de sua família e muitos amigos veio a falecer no dia 05 de dezembro de 1997.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 26 de Maio de 2011



JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

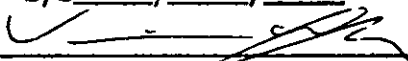


Recebido na Div. Expediente

01 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 07,06,11



Div. Expediente

Rubricado em 08.06.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA

Rua Mascarenhas Camelo, 235 - Sorocaba/SP - Cep 18095-140 - Fone (015) 231-4807

C.G.C. : 57.051.120/0005-69

I.Est. : 669.216.391-117

Data **DECLARAÇÃO DE OBITO** Número
05/12/1997 03685

Nome : NESTOR FERREIRA GOMES

Sexo...: MAS Cor...: BRANCA Nascim...: 10/06/1951 Idade...: 46 anos.
Natural...: GUARIZINHO-SP Cartório : LOCAL
Profissão...: ESCRITURÁRIO Residência...: R. LUCIDIO MONTEIRO DE CARVALHO 137
Bairro...: CAJURU Cidade...: SOROCABA Estado...: SP
RG...: 8.066.895 SP CPF...: 749.314.238.68 Bens...: Não Testamento...: Não
Eleitor...: Sim Tit.Número...: Zona...: Cidade...: SOROCABA
Reservista...: Não Ident...: INSS...: Sim Número Benef...: 104715262-0

Conjuge

Est.Civil : CASADO Conjuge : FATIMA APARECIDA RODRIGUES GOMES Data do Casamento : 24/09/1977
Cartório : SOROCABA-ÉDEN Livro : 3-B Folha : 196 Número : 503

Filiação

Pai : ROMEU PORTO GOMES Est.Civil : FALEC. Natural : SP Profissão : FALECIDO
Idade : 0 Documento :
Mãe : GENI FERREIRA GOMES Est.Civil : VIUVO Natural : SURI-SP Profissão : APOSENTADA
Idade : 65 Documento :
Endereço : DA MÃE R. SÃO ROQUE 195 Cidade : SURI Estado : SP

Dados do Obito

Falecimento : 05/12/1997 Hora : 09:20 Local : SANTA CASA Cidade : SOROCABA Estado : SP
Sepultamento : 06/12/1997 Hora : 09:00 Local : SAUDADE Cidade : SOROCABA Estado : SP
Médico 1 : CRM : Médico 2 : CRM :
Causa :

Filhos

GRAZIELE [17], SABRINA [19],

Observação

DADOS RETIRADOS DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, E DEMAIS PELO DECLARANTE IRMÃO O OBITADO ERA VIUVO DE 1ª NUPIAS DE MARIA ERMINIA GOMES DOS SANTOS E CASADO NOVAMENTE CONFORME OS DADOS ACIMA

Reli a presente declaração, e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente Declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba, nos termos da Portaria Número 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento nº26/81.

Valor : R\$ 0.00 Agência : OSSEL Cartório : 2ª SUB SOROCABA Endereço : R.PDE JOSÉ M. O. LIBÓRIO 118
Declarante : JOSÉ ROMEU GOMES FERREIRA Documento : RG. 13.813.531 SP Profissão : FRISADOR
Grau : IRMÃO Fone : 225-89-86 REC Endereço : R.TELEMA CARDOSO 53
Bairro : NOVO CAJURU Cidade : SOROCABA Estado : SP

Atendente

Responsável pelo Preenchimento : ELIZEU MIRANDA LEITE

Lançamento n.º : 3,685

ELIZEU MIRANDA LEITE
RG : 6.062.683-9

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Declarante

[1ª Via Cartório] [2ª Via Cemitério] [3ª Via Arquivo] [4ª Via Corregedoria]



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 247/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Nestor Ferreira Gomes” a uma via pública, hoje denominada rua 06, com início na rua 02 e término na rua 04, Jardim Vergínia, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara. Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de junho de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 247/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de “NESTOR FERREIRA GOMES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de junho de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

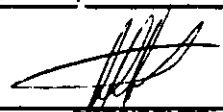

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



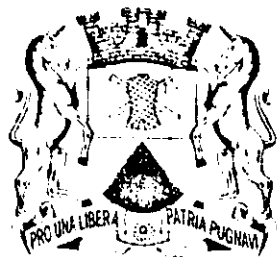
DISCUSSÃO ÚNICA 80.51/200

APROVADO REJEITADO

EM 18 108 1200



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0639

Sorocaba, 18 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245 e 246/2011, aos Projetos de Lei nºs 116, 126, 141, 232, 247, 249, 261 e 234/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

nmf -





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 243/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "NESTOR FERREIRA GOMES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 247/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NESTOR FERREIRA GOMES" a Rua 06, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 04, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1951/1997".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 02 DE SETEMBRO DE 2011 / Nº 1.491

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.707,
DE 24 DE AGOSTO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “NESTOR FERREIRA GOMES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 247/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NESTOR FERREIRA GOMES” a Rua 6, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 4, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1951 –1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 24 de Agosto de 2 011, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Nestor Ferreira Gomes nasceu no dia 10 de junho de 1951, na cidade de Guaizinho, São Paulo, filho de Romeu Porto Gomes e Geni Ferreira Gomes.

Foi casado com Fátima Aparecida Rodrigues Gomes, a cerimônia foi no dia 24 de setembro de 1977, e teve as filhas: Sabrina Rodrigues Gomes e Grazielle Rodrigues Gomes, e os netos Giovany Rodrigues da Silva e Rodrigo Gomes da Cruz.

Era evangélico e cooperador da Igreja Congregação Cristã no Brasil do bairro do Cajuru, trabalhou como escritor.

Quando jovem ele e seus familiares realizavam bailes familiares nos finais de semana, onde a comunidade participava, e ele era o sanfoneiro.

Para a tristeza de sua família e muitos amigos veio a falecer no dia 5 de dezembro de 1997.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.
S/S., 26 de maio de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.707, DE 24 DE AGOSTO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “NESTOR FERREIRA GOMES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 247/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NESTOR FERREIRA GOMES” a Rua 6, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 4, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1951 – 1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Agosto de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS GOMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.707, de 24/8/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Nestor Ferreira Gomes nasceu no dia 10 de junho de 1951, na cidade de Guazinho, São Paulo, filho de Romeu Porto Gomes e Geni Ferreira Gomes.

Foi casado com Fátima Aparecida Rodrigues Gomes, a cerimônia foi no dia 24 de setembro de 1977, e teve as filhas: Sabrina Rodrigues Gomes e Grazielle Rodrigues Gomes, e os netos Giovany Rodrigues da Silva e Rodrigo Gomes da Cruz.

Era evangélico e cooperador da Igreja Congregação Cristã no Brasil do bairro do Cajuru, trabalhou como escriturário.

Quando jovem ele e seus familiares realizavam bailes familiares nos finais de semana, onde a comunidade participava, e ele era o sanfoneiro.

Para a tristeza de sua família e muitos amigos veio a falecer no dia 5 de dezembro de 1997.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 26 de maio de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador